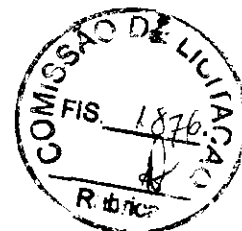




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1673/2018

**PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**

EM: 17/07/18

Luellen Reis
Mot. 6262

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1948, de 19 de Setembro de 2017,

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **F. F TAVORA EIRELLI-ME**, sob o nº **20180396**; **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA – ME**, sob o nº **20180391**; **FERREIRA E MARQUES LTDA – EPP**, sob o nº **20180389**; **AMAZONIA MIX EIRELLI – EPP**, sob o nº **20180388**; **QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, sob o nº **20180390**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor *Aucimar de Jesus dos Santos*, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20180396**, nº **20180391**, nº **20180389**, nº **20180388**, nº **20180390**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante os contratos, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

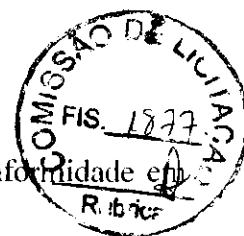
V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 17 de Julho de 2018.

José das Dóres Couto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1948/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PORTARIA Nº 1673/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180396

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: F. F TAVORA EIRELI - ME

CNPJ: 21.544.918/0001-71

VALOR DO CONTRATO: R\$ 756.910,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2018 até 17 de Julho de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor **Aucimar de Jesus dos Santos**, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

COORDENAÇÃO - CAF
Aucimar de Jesus Santos
SEMSA
19/07/2018
Aucimar de Jesus dos Santos
Decreto 2080/17
Fiscal de Contrato – Port. 1673/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PORTARIA Nº 1673/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180391

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME

CNPJ: 17.033.801/0001-56

VALOR DO CONTRATO: R\$ 618.287,20 (Seiscentos e dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2018 até 17 de Julho de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor Aucimar de Jesus dos Santos, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

COORDENAÇÃO - CA:
Aucimar de Jesus Santos

SEMSA

06/07/2017

Aucimar de Jesus dos Santos

Decreto 2080/17

Fiscal de Contrato – Port. 1673/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PORTARIA Nº 1673/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180389

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: FERREIRA E MARQUES LTDA – EPP

CNPJ: 06.901.408/0001-10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.693,30 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2018 até 17 de Julho de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor **Aucimar de Jesus dos Santos**, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

COORDENAÇÃO - CAF
Aucimar de Jesus Santos
SEMSA
2080/17
Aucimar de Jesus dos Santos
Decreto 2080/17
Fiscal de Contrato – Port. 1673/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

PORTARIA Nº 1673/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180388

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: AMAZONIA MIX EIRELI - EPP

CNPJ: 10.188.947/0001-21

VALOR DO CONTRATO: R\$ 468.358,50 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2018 até 17 de Julho de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor **Aucimar de Jesus dos Santos**, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

COORDENAÇÃO - CAF
Aucimar de Jesus Santos

SEMSA

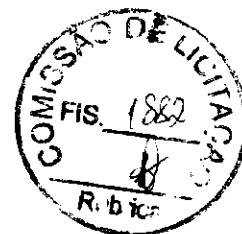
Dec. 2080/2017

Aucimar de Jesus dos Santos

Decreto 2080/17

Fiscal de Contrato – Port. 1673/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V

PORTARIA Nº 1673/2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180390

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATADO: QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.735.202/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.199,10 (Vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2018 até 17 de Julho de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

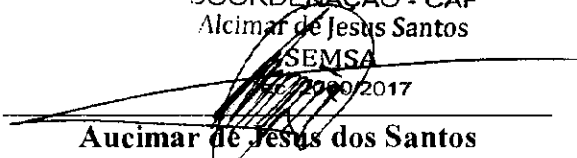
O Servidor **Aucimar de Jesus dos Santos**, Assessor Especial VI, inscrito sob o número de Decreto 2080/17, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

COORDENAÇÃO - CAF

Aucimar de Jesus Santos

SEMSA

Dec. 2080/2017


Aucimar de Jesus dos Santos

Decreto 2080/17

Fiscal de Contrato – Port. 1673/18